



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 128

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO/ COPS - EDITAL 005/SMS/2019- PARA ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 005/SMS/2019 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE .

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 13 (treze) horas, reuniram-se os membros da Comissão nomeada através do item I, sub-item 1.6, do Edital nº 005/SMS/2019, para análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE, PARA ATENDIMENTO A ATIVIDADE PRECÍPUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, e divulgação do resultado do Processo Seletivo em questão.

Analisada toda a documentação de cada candidato inscrito para a função constante no Edital nº 005/SMS/2019, obedecidas todas as regras e normas do referido Edital, chegou-se, portanto, à seguinte classificação:

1 — AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)-PSF - CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS — GRAU DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO E CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ACE.

Foram feitas 09 (nove) inscrições. Foram observados os critérios de classificação e desempate conforme estabelecido pelo Item VII do Edital nº 005/SMS/2019. Para fins de esclarecimento necessário e obrigatório, com referência a tempo de serviço, a função objeto deste Processo Seletivo é a de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) - PSF, portanto, o tempo de serviço a ser contado para critério de desempate é aquele prestado na função de Agente de Combate a Endemias - ACE.

A classificação geral e pontuação para o cargo abaixo discriminada:

01 — nome: JOÃO MARCOS DA SILVA -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos — Critério de desempate: Tempo de Serviço: 05 meses e 13 dias.

02 - nome: NELI FERNANDES ALVES- Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos — Critério de desempate: idade.

03 - nome: VERIDIANA DO ROSÁRIO AMARAL -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade

04 - nome: REGIANE DE PAULA GOMES ANDRADE -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade

05 - nome: LUCILENE FERNANDES NASCENTE -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade

06 - nome: LORRANA BÁRBARA DOS SANTOS -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade

07 - nome: LUENE APARECIDA BASTOS OLIVEIRA -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade

08 - nome: NAYARA FERREIRA GRECO -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade

09 - nome: MARIANA ANDRADE RESENDE -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade

A convocação dar-se-á de conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por ato publicado no publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Quadro de Avisos e no site: www.piracema.mg.gov.br.

Assim sendo, terminados os trabalhos de análise da documentação e classificação dos inscritos, para fins de direito, lavrou-se a presente ata, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Quadro de Avisos e no site: www.piracema.mg.gov.br, que será efetuada até as 16 horas desta data e abertura de prazo para eventuais recursos conforme consta do Item VIII do Edital nº 005/SMS/2019 — AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS — ACE - PSF.

Piracema, 30 de setembro de 2019. **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – COPS – EDITAL Nº 005/SMS/2019 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE** Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos, Poliana Silva de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, Vicente de Andrade Lara, Procurador Jurídico Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura (Lei Municipal nº 904/2001), publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei Municipal nº 1.142/2012) e no site www.piracema.mg.gov.br em 30/09/2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 128

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 1.303/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE GONÇALVES CHAGAS

QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DERIVADOS DA APLICAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 49, §7º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Piracema/MG, aprovou e eu **PROMULGO**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A presente Lei tem como objeto, em razão do princípio da transparência dos atos da administração pública, assegurar que o cidadão tenha acesso à forma de aplicação dos recursos financeiros decorrentes das multas de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Piracema (MG).

Art. 2º - O Poder Executivo deverá, na sua página oficial junto à rede mundial de computadores, divulgar demonstrativo de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Piracema (MG).

Art. 3º - O demonstrativo de que trata essa Lei deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – número total de multas de trânsito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

II – valor total arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito; e

III – a quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

- a) Educação de trânsito;
- b) Sinalização;
- c) Engenharia de tráfego e de campo;
- d) Fiscalização de trânsito; e
- e) Outros.

Art. 4º - A divulgação do demonstrativo de que trata essa Lei se dará anualmente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação. Câmara Municipal de Piracema/MG, 30 de setembro de 2019. **Wesley Diniz, Presidente da Câmara Municipal de Piracema/MG.**

Publicado em 30/09/2019, no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG toma público a realização do Pregão Presencial nº. 042/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ODONTOLÓGICOS E OUTROS)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço **ITEM**. Abertura das propostas: **10/10/2019, às 10 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/09/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 128

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG toma pública a realização do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 043/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO) – CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, COR BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2019/2020, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº315060420180001, EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tipo: menor preço ITEM. Abertura das propostas: **10/10/2019, às 14 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/09/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Cabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança